



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 747, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**Prorroga prazo de funcionamento
da Comissão Especial instituída
através da Resolução nº 724/2017.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial instituída através da Resolução nº 724, de 14 de fevereiro de 2017, destinada a auxiliar o Poder Executivo no acompanhamento e fiscalização das parcerias público-privadas celebradas pelo município de Vila Velha relativas a saneamento básico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 10 de setembro de 2019.


IVAN CARLINI
Presidente


PATRICIA CRIZANTO
1º Secretário


WALDOMIRO MONTEBELLER
2º Secretário